



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CONCLUSÃO

Faço conclusos ao MM.Relator.

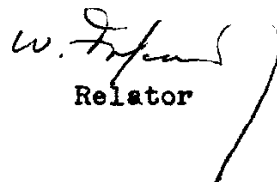
Secretaria do TS, em 29 de setembro de 1945.


Secretário

|||||

VISTA

Solicito a audiência do Exmo.Sr.Procurador Geral
29-9-1945

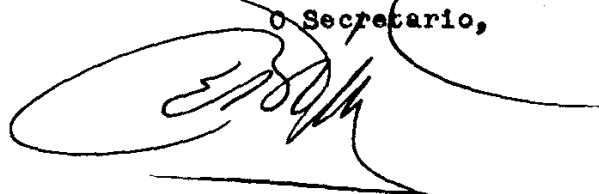

Relator

Conclusão

Faço conclusos ao Exmo.Sr.Procurador Geral

Em 29 de setembro 1945.

O Secretário,



Sucesso-me que deve ser autorizado

o registro provisório do Partido Agrário Nacional,
cujo pedido satisfaz o requisito constantes do art.
2º, § 2º, a, b e d, das instruções sobre partidos polí-
ticos.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1945
Humberto Pinheiro

Decidiu o Tribunal, em
sessão de hoje, deferir o
registro provisório.

— Votando o projeto
de resolução, para ser
deleto o referido.

Rio, 2.10.45.

Indiferente /